



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - Nº. 5689 - NATAL/RN SEGUNDA-FEIRA 10 DE MARÇO DE 2025 - EDIÇÃO EXTRA

## PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº. 1114/2025-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 443/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CLEYDE BARBOSA DANTAS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Atendimento às Comunidades, símbolo CS, da Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH, em conformidade com a Lei Complementar nº. 209, de 04 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsfrcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1113/2025-A.P., DE 10 DE MAIO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 442/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar CARLOS ALBERTO FREIRE JÚNIOR, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de março de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1095/2025-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 441/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear WILLIAN DOS SANTOS NÓBREGA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.780, de 05 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsfrcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1094/2025-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 441/2025-GP,, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JAIANE BEATRIZ OLIVEIRA NUNES, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1093/2025-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 440/2025-GP,, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SILVANA KARINE MESQUITA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de estudos, projetos e inteligência de dados, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações - SEPAE, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pela Lei Complementar nº. 256, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsfrcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1092/2025-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 439/2025-GP,, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 13.061 de 30 de abril de 2024.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Secretária Adjunta de Gestão Participativa, do Trabalho e da Educação em Saúde	DGA	ANA LUIZA DE BRITO TERSULIANO
Diretor do Departamento de Logística e Suporte Imediato aos Serviços de Saúde	DD	WENISTON FERNANDES DUTRA DINIZ
Chefe do Setor de Projetos de Infraestrutura	CS	CAMILA COSTA VIANA NEVES CABRAL

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Os nomeados através desta portaria deverão acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsfrcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1091/2025-A.P., 10 DE MARÇO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 439/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Símb.	Nome do Ocupante
Diretora do Departamento de Logística e Suporte Imediato aos Serviços de Saúde	DD	ANA LUIZA DE BRITO TERSULIANO
Chefe do Setor de Gestão de Materiais	CS	WENISTON FERNANDES DUTRA DINIZ
Chefe do Setor de Projetos de Infraestrutura	CS	MARCELO MACEDO LAMPREIA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1090/2025-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 438/2025-GP,, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.341, de 15 de outubro de 2021.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Diretor do Departamento de Fiscalização Urbanística e Ambiental	DD	ALDIR LEITE DE ARAÚJO JÚNIOR
Chefe do setor de finanças	CS	ARNALDO BARBALHO SIMONETTI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsfrcRjGUTq8j9>.  
 PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE  
 Prefeito  
 BRENNOLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1089/2025-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2025.**  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 437/2025-GP,,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º. Nomear MARIA NINA SALUSTINO FARIA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Ouvidor Geral do Município, símbolo DGA, da Controladoria Geral do Município - CGM, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.443, de 04 de setembro de 2014.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsfrcRjGUTq8j9>.  
 PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE  
 Prefeito  
 BRENNOLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1081/2025-A.P., DE 07 DE MARÇO DE 2025.**  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250296651, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0847620-38.2024.8.20.5001,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JEAN CARLO COSTA DE QUEIROZ	48.588-8	N2 - C	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE  
 Prefeito  
 BRENNOLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1080/2025-A.P., DE 07 DE MARÇO DE 2025.**  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250303062, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0861616-06.2024.8.20.5001,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
GIRLANI DE LIMA	72.323-3	II - B	II - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE  
 Prefeito  
 BRENNOLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS  
 Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 966/2025-GS/SEMAD, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**  
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no Processo n.º SMS-20240250356,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Suspender, a pedido, licença para trato de interesse particular, nos termos do art. 116, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), concedida ao servidor ALEX SANDRO DO NASCIMENTO, matrícula nº.72.811-6, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, concedida através da Portaria nº 1526/2024-GS/SEMAD, de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 15 de março de 2024.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 BRENNOLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 950/2025-GS/SEMAD, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**  
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 09 de agosto de 2019 e Processo nº. SEMTAS-20250199966,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Assistente Social, ocupado pelo servidor LEONARDO DIEGO DA SILVA SILVEIRA, matrícula nº. 72.967-8, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, por haver tomado posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 76, inciso VII, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).  
 Art. 2º - Fica expressamente estabelecido que, em conformidade com o Estatuto do Funcionalismo Público deste Município - Lei nº. 1517/65, não será admitida a recondução ao cargo vago por falta de previsão legal.  
 Parágrafo único. Entende-se por recondução o ato de retorno do servidor público ao cargo que anteriormente ocupava.  
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2025.  
 BRENNOLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 944/2025-GS/SEMAD, DE 07 DE MAIO DE 2025.**  
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SMS-20250230073,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, ao servidor CHARLES ROSENDO DE OLIVEIRA MUNIZ, matrícula nº. 72.782-9, Farmacêutico, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 BRENNOLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 935/2025-GS/SEMAD, DE 07 DE MARÇO DE 2025.**  
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de Natal, em 26 de janeiro de 2011, e Processo SEMTAS-20250015431,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a Licença Maternidade, prevista no artigo 76, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Natal, concedida à servidora VELUSIA NAIRA SILVA, matrícula nº. 73.518-6, Conselheira Tutelar da Região Administrativa Sul, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.  
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2025.  
 BRENNOLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS  
 Secretário Municipal de Administração

### FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

**PORTARIA Nº 77/2025 – GP/FUNCARTE DE 10 DE MARÇO DE 2025.**  
 A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º – Retificar a SELEÇÃO PÚBLICA Nº 3/2025 – SELEÇÃO DE INSTRUTORES PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE BALÉ CLÁSSICO NA ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA ROOSEVELT PIMENTA Processo Administrativo nº FUNCARTE - 20250087181  
 Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Natal/RN, 10 de março de 2025.  
 IRACY GÓIS DE AZEVEDO  
 Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE  
 ONDE LÊ-SE:  
 5.1  
 i) Declaração de nada consta junto ao Fundo de Incentivo à Cultura – FIC (obtida somente através da Declaração de Adimplência junto à Controladoria Geral do Município);  
 LEIA-SE  
 i) Declaração de nada consta junto ao Fundo de Incentivo à Cultura – FIC será verificada durante o processo de Habilitação Documental, não sendo necessário anexar nenhum documento. A situação do proponente será verificada pela Comissão, caso esteja inadimplente, o candidato será inabilitado.  
 ONDE LÊ-SE:  
 6.2 O proponente deverá manter, durante a vigência dos procedimentos contidos

nesta seleção, todas as condições de habilitação e qualificações aqui exigidas, inclusive adimplência junto à Funcarte e ao Município de Natal;

LEIA-SE:

6.2 O proponente deverá manter, durante a vigência dos procedimentos contidos nesta seleção, todas as condições de habilitação e qualificações aqui exigidas, inclusive adimplência junto à Funcarte e ao Município de Natal, que será verificada pela Comissão de Avaliação Documental durante o processo de habilitação, caso o agente cultural esteja inadimplente, sua situação será de Inabilitado;

ONDE LÊ-SE:

10 DO CRONOGRAMA

Publicação da Seleção Pública	27 de fevereiro de 2025
Final do período de inscrições	07 de março de 2025
Habilitação Documental (Etapa I)	11 de março de 2025
Divulgação do resultado da habilitação documental	12 de março de 2025
Recurso à habilitação documental	13 de março de 2025
Análise dos recursos	14 de março de 2025
Resultado Final da Habilitação Documental (Etapa I)	17 de março de 2025
Análise Técnica das Oficinas (Etapa II)	12 de março de 2025
Divulgação do Resultado da Análise Técnica	19 de março de 2025
Recurso à Análise Técnica	20 de março de 2025
Análise dos Recursos	21 de março de 2025
Resultado Final da Análise Técnica (Etapa II)	24 de março de 2025
Publicação do calendário de realização das aulas presenciais dos contemplados na Etapa II	24 de março de 2025
Período de realização da avaliação presencial – Etapa III	25 e 26 de março de 2025
Divulgação do resultado dos contemplados na Etapa III	28 de março de 2025
Recurso à Análise da Etapa III	31 de março de 2025
Análise do recurso - Etapa III	01 de abril de 2025
Divulgação final dos Instrutores selecionados	02 de abril de 2025

LEIA-SE:

10 DO CRONOGRAMA

Publicação da Seleção Pública	27 de fevereiro de 2025
Final do período de inscrições	16 de março de 2025
Habilitação Documental (Etapa I)	17 a 18 de março de 2025
Divulgação do resultado da habilitação documental	20 de março de 2025
Recurso à habilitação documental	21 de março de 2025
Análise dos recursos	22 e 23 de março de 2025
Resultado Final da Habilitação Documental (Etapa I)	24 de março de 2025
Análise Técnica das Oficinas (Etapa II)	20 a 25 de março de 2025
Divulgação do Resultado da Análise Técnica	26 de março de 2025
Recurso à Análise Técnica	27 de março de 2025
Análise dos Recursos	28 a 30 de março de 2025
Resultado Final da Análise Técnica (Etapa II)	1º de abril de 2025
Publicação do calendário de realização das aulas presenciais dos contemplados na Etapa II	3 de abril de 2025
Período de realização da avaliação presencial – Etapa III	7 a 12 de abril de 2025
Divulgação do resultado dos contemplados na Etapa III	21 de abril de 2025
Recurso à Análise da Etapa III	31 de março de 2025
Análise do recurso - Etapa III	01 de abril de 2025
Divulgação final dos Instrutores selecionados	02 de abril de 2025

PORTARIA Nº 78/2025 – GP/FUNCARTE DE 10 DE MARÇO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os nomes que comporão a Mesa Apuradora dos Desfiles da Escolas de Samba 2025, Conforme PORTARIA Nº 17/2025 – GP/FUNCARTE DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025 em seu Artigo 8º da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 6/2025, MESTRE LUCARINO – APOIO FINANCEIRO E PREMIAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA DO CARNAVAL EM NATAL 2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº FUNCARTE-.20250113573.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 10 de março de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Presidente da Mesa

Iraci Gois de Azevedo-Mat. 73.590-2

Representantes das Escolas

1-Antônio Cristiano do Nascimento-CPF: 037.XXX.XXX-54

2-Marcus Aurélio Paiva de Melo-CPF: 022.XXX.XXX-96

Representante da LIERNE

Larissa Lira da Costa-CPF: 011.XXX.XXX-38

Representante do Jurídico da Fundação Cultural Capitania das Artes

Namara Medeiros Santos-Mat. 736063

Representante da Imprensa Local

Sérgio Ronaldo Barbosa Vilar de Queiroz-CPF: 007.XXX.XXX-01

\*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20250180254

Nome do Credor: BANDA RASTRO DE MENINA LTDA

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Objeto: contratação da empresa BANDA RASTRO DE MENINA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.479.264/0001-51, para apresentação musical da banda Rastro de Menina, na programação do evento Bregão de Verão de Cidade Nova, que acontecerá na Rua São Geraldo, s/n, Cidade Nova, Natal/RN, no dia 16 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. \*

Natal/RN, 12 de fevereiro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

\*Replicado por incorreção.

# DOM na Internet

## www.natal.rn.gov.br/dom

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN  
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL  
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares  
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira,  
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino  
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida  
DIAGRAMADORES:  
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo

Rua Santo Antônio, 665 - CENTRO - CEP 59025-520 - Natal/RN - Fone - Fax: 3232-8346 - email: [dom@natal.rn.gov.br](mailto:dom@natal.rn.gov.br)